



Processo nº 547/2021

Sr. Presidente:

Guarujá, 22 de setembro de 2021.

DA REPRESENTAÇÃO – EMPRESA SIMAPI

Informo que a empresa SIMAPI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA representou contra ato do pregoeiro, realizado durante a sessão pública do pregão presencial nº 008/2021.

Considerando que, durante a sessão pública, a representante não se manifestou de maneira imediata e motivada acerca da intenção de interpor recurso, **sugiro pelo não reconhecimento da representação** da empresa SIMAPI COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, com fundamento no inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

RECURSO EMPRESA DJ&3V

Informo, em outro plano, que a empresa DJ & 3V COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI apresentou recurso contra sua desclassificação, que aconteceu na mesma sessão pública do pregão presencial nº 008/2021, e se deu por motivo de proposta considerada manifestamente inexequível.

Inicialmente, é de se destacar que o Recurso Administrativo foi **enviado de forma digital e não gera efeitos**, portanto, só por este motivo, ele já poderia não ser conhecido, mas mesmo assim, foi julgado **o mérito do mesmo, qual seja**: “requer a reforma da decisão ora recorrida, afim de que seja determinada a **solicitação de comprovação de exequibilidade de proposta em prazo adequado ao processo**, tendo em vista a explícita irregularidade, deficiência e insatisfação de sua proposta/habilitação, em flagrante descumprimento das

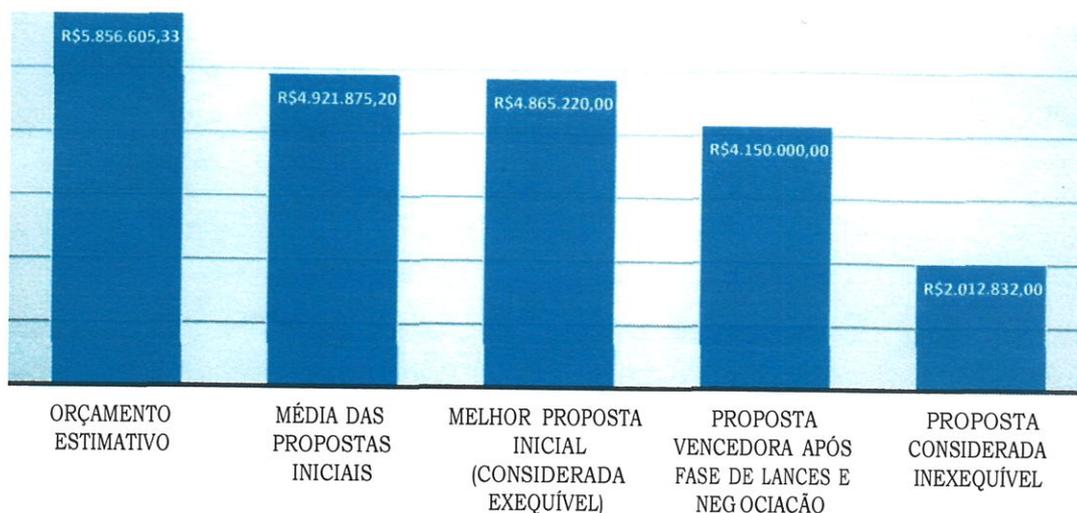
normas traçadas e legislação vigente, como medida da mais transparente Justiça.”

Cumpre esclarecer que a licitante Simapi Comércio, Importação e Exportação Ltda impugnou as razões recursais da Recorrente;

Isto posto, apesar da vasta argumentação jurisprudencial e doutrinária utilizadas no pedido recursal, a Recorrente, no capítulo ‘4’, “DO PEDIDO”, apenas tenta induzir a decisão atacada, pois, ao contrário do que afirma a Recorrente, a decisão prolatada de inexecutibilidade foi lastreada em fundamentos legais (inciso II, do art. 48, da Lei n° 8.666/93), bem como, concedeu à Recorrente o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para que esta atacasse o ato por ela impugnado de todas as formas, inclusive, como não há norma legal ou condição editalícia que lhe impediria de apresentar, no prazo recursal, a prova incontroversa (planilha de custo) que provasse que a proposta comercial por ela ofertada ao objeto licitado era exequível, significa que a **Comissão concedeu à Recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para atacar, ‘de todas as formas’, o ato recorrido.**

Resumidamente, **o direito da Recorrente de apresentar a prova cabal** contra a decisão de inexecutibilidade **está preclusa**, pois ela não apresentou nenhum indício de prova que demonstrasse que a proposta comercial ofertada ao objeto limitado era exequível (inciso XVIII, do art. 4º, da Lei n° 10.520/2002)

Cabe, também, ressaltar que a proposta do recorrente DJ&3V Comércio e Sistemas Reprográficos EIRELI se mostrou demasiadamente abaixo (correspondendo a menos da metade, inclusive) de qualquer outra comparação que podemos fazer, e foi esse motivo que fundamentou a decisão de julgá-la inexecutível, como demonstrado no gráfico a seguir.



Finalmente, o Sr. Chefe do Setor de Processamento de Dados e Informática dessa Casa de Leis, verificou junto aos sítios dos fabricantes de impressora ofertadas pela Recorrente em sua proposta comercial e verificou que todas preenchiam as condições editalícias, exceto a impressora do item 01, do lote II, deste certame, conforme e-mail: thiaso.inocencio@coqra.com.br, em 20.09.2021, quando diligenciou à empresa Cogra Comércio de Máquinas Ltda, CNPJ nº 48.703.045/0001-59 e, solicitou informações à distribuidora dos equipamentos HP para todo o Brasil, em especial sobre a impressora 3GY25A AC4 — MULT LASER COLOR HP ES7540DN A4;

A empresa Cogra, em 21.09.2021, via e-mail, respondeu que a impressora acima citada não possui processador QUAD-CORE e sim DUAL-CORE (conforme documentos anexos).

Diante desta informação, a proposta comercial ofertada pela Recorrente restou desclassificada, já que utilizou-se de equipamento para compor a sua planilha de custo (MULT LASER COLOR HP ES7540DN), o qual não preenche os requisitos do Edital do Pregão nº 008/2021;

Isto posto, submeto esta decisão, nos termos do § 4º, do art. 109, da Lei 8.666/1993, à apreciação de Vossa Excelência, para que esta Autoridade delibere administrativamente, podendo mantê-la ou dela divergir. Caso Vossa Excelência mantenha a decisão desse Pregoeiro, em ato administrativo apartado, mas simultâneo à publicação da decisão administrativa definitiva, pode também publicar a HOMOLOGAÇÃO do objeto licitado à empresa vencedora.


Joao Pedro da Silva
Pregoeiro

De: Anisio <anisio@camaraguaruja.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de setembro de 2021 19:20

Para: Thiago Inocencio <thiago.inocencio@cogra.com.br>; Andrea Broggio <andrea.broggio@cogra.com.br>; Christiane Aizza <cristiane.aizza@cogra.com.br>

Assunto: Comparativo de especificações técnicas Câmara Municipal de Guarujá

Prezado(a),
Bom noite .

Venho através deste, na condição de Chefe de Processamento de Dados e Informática da Câmara Municipal de Guarujá fazer-lhe um pedido de esclarecimento acerca das especificações técnicas do equipamento denominado multifuncional HP MULT LASER COLOR ES7540DN, tendo em vista que obtivemos proposta comercial de uma empresa participante de pregão para a instalação deste produto em nosso parque de equipamentos.

Para tanto envio a vossa senhoria as exigências editalícias para este equipamento, para que possa ser comparado com as especificações técnicas do produto.

Especificações exigidas:

Impressora Multifuncional Colorida Laser (A4) Lote II Item 01 Laser/Led Multifuncional Colorida. Funções: Cópia / Impressão / Fax / Digitalização colorida Resolução: 600x600 dpi. Velocidade de Impressão mínima: 20 ppm em mono e color. Memória mínima de: 1,0 Gb. Processador mínimo de: 1 Ghz e Quad Core. Interfaces: placa de rede e USB v2.0. Manuseio do papel: Capacidade Bandeja principal: Mínimo de 250 folhas. Capacidade Bandeja manual: ≥ 50 folhas. Tipos de mídia: formato papel A4, Ofício2 colorido, timbrado, leve, comum, envelopes, fichas, cartões e etiquetas. Gramatura do Papel: Bandeja principal 75 g/m², Bandeja manual ≥ 220 g/m². Saída de papel para ≥250 folhas. Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação, que deverá ser fornecida, tem que ser compatível a potência da impressora ofertada. Deverão ser fornecidos todos os cabos de força no padrão brasileiro (três pinos).

Caso vossa senhoria entenda que haja discrepância entre alguma especificação do edital com as especificações do equipamento ofertado, por gentileza nos informem as divergências se houverem.

Sem mais para o momento;

Grato desde já pela atenção;

Atenciosamente,

Anísio F. C. Jr.

Chefe de Processamento de Dados e Informática da Câmara Municipal de Guarujá Enviado via UOL Mail Pro



Comparativo de especificações técnicas Câmara Municipal de Guarujá

De: Thiago Inocencio
Para: anisio@camaraguaruja.sp.gov.br
Cópia: cristiane.aizza@cogra.com.br
Cópia oculta:
Assunto: Comparativo de especificações técnicas Câmara Municipal de Guarujá
Enviada em: 21/09/2021 | 14:51
Recebida em: 21/09/2021 | 14:51
image001.jpg 126.62 KB Declaraçãopdf 411.72 KB

Anísio, boa tarde!

Sou Gerente Regional de Vendas da Cogra Comércio de Máquinas, Distribuidor Oficial autorizado para todo o Brasil na comercialização de impressoras, sistemas multifuncionais, peças, suprimentos da marca HP.

Abaixo esclarecimento referente as especificações referente ao MULTIFUNCIONAL LASER COLOR E5740DN,

Impressora Multifuncional Colorida Laser (A4) Lote II Item 01 Laser/Led Multifuncional Colorida.

Funções: Cópia / Impressão / Fax / Digitalização colorida - OK

Resolução: 600x600 dpi. - OK

Velocidade de Impressão mínima: 20 ppm em mono e color. - OK

Memória mínima de: 1,0 Gb. - OK

Processador mínimo de: 1 Ghz e Quad Core. – NÃO ATENDE, pois o processador é 1.2GHz Dual Core.

Interfaces: placa de rede e USB v2.0. - OK

Manuseio do papel: Capacidade Bandeja principal: Mínimo de 250 folhas. - OK

Capacidade Bandeja manual: ≥ 50 folhas. - OK

Tipos de mídia: formato papel A4, Ofício2 colorido, timbrado, leve, comum, envelopes, fichas, cartões e etiquetas. - OK

Gramatura do Papel: Bandeja principal 75 g/m², Bandeja manual ≥ 220 g/m². - OK

Saída de papel para ≥250 folhas. – OK

Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação, que deverá ser fornecida, tem que ser compatível a potência da impressora ofertada.

Deverão ser fornecidos todos os cabos de força no padrão brasileiro (três pinos). - OK

Anexo documento declarando o questionamento informado.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

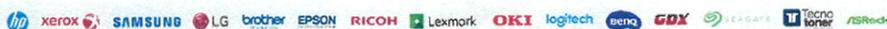
Atenciosamente.



Thiago Inocencio
Regional



55 11 2821-8900 / 55 11 99416-6886
thiago.inocencio@cogra.com.br
Rua Luiz Seraphico Júnior, 511 - Jardim Caravelas
São Paulo - SP, CEP: 04729-080





Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 547/2021 – FIN.

Guarujá, 23 de setembro de 2021.

Ao Sr. Pregoeiro:

Acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e determino a publicação dos atos necessários à homologação da vertente licitação, pregão presencial 008/2021.

Atenciosamente,

JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE